



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

DECRETO Nº 24/2013

EM 12 DE MARÇO DE 2013.

CRIA DEPARTAMENTOS, NÚCLEOS, SETORES E SEÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo único do art. 6º, da Lei Complementar nº 100, de 04 de janeiro de 2013.

DECRETA

Art. 1º Ficam criados os Departamentos, Núcleos e Setores na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Jardim, com o seguinte desdobramento:

I – Gabinete do Prefeito:

- . Departamento de Comunicação e Eventos:
 - . Núcleo de Comunicação:
 - . Setor de Assessoria de Imprensa;
 - . Setor de Audiovisual;
 - . Setor de Cerimonial.

II – Controladoria Geral:

- . Departamento de Controle Interno.

III – Procuradoria Geral do Município:

- . Departamento Jurídico Contencioso;
- . Departamento Jurídico Administrativo.

IV - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e

Finanças:

- . Departamento de Recursos Humanos;
- . Departamento de Planejamento;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- . Núcleo de Projetos:
 - . Setor de Controle e Acompanhamento.
 - . Departamento de Arrecadação:
 - . Núcleo de Fiscalização Tributária.
 - . Departamento de Contabilidade:
 - . Núcleo de Contabilidade;
 - . Núcleo de Finanças.
 - . Departamento de Patrimônio;
 - . Departamento de Licitações, Compras e Contratos.
- V - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer:**
- . Departamento de Inspeção Escolar:
 - . Núcleo de Inspeção Escolar.
 - . Departamento Pedagógico:
 - . Núcleo Pedagógico:
 - . Setor de Coordenação Pedagógica.
 - . Departamento de Esportes e Lazer:
 - . Núcleo de Esporte.
 - . Departamento de Administração, Tecnologia e Projetos:
 - . Núcleo de Compras, Projetos e Tecnologia:
 - . Setor de Merenda Escolar.
 - . Setor de Projetos:
 - . Seção de Tecnologia;
 - . Seção de Bolsa Família.
- VI - Secretaria Municipal de Saúde:**
- . Departamento de Atenção Básica:
 - . Núcleo de ESFs (Estratégia de Saúde da Família);
 - . Núcleo de Farmácia Básica e Programas:
 - . Setor de Programas.
 - . Departamento de Média e Alta Complexidade:
 - . Núcleo de C.E.M. (Centro de Especialidades Médicas):
 - . Setor de Laboratório e DST/AIDS:
 - . Seção de Laboratório;
 - . Seção DST/AIDS.
 - . Núcleo de Odontologia.
 - . Departamento de Planejamento e Gestão Estratégica:
 - . Núcleo de Educação Permanente:
 - . Setor de Projetos e Convênios:
 - . Seção de Projetos;
 - . Seção de Convênios.
 - . Núcleo de Administração:
 - . Setor Administrativo Operacional:
 - . Seção de Almoxarifado;
 - . Seção de Transporte.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- . Departamento de Vigilância em Saúde:
 - . Núcleo de Vigilância Sanitária:
 - . Setor de Controle de Vetores;
 - . Setor de Vigilância Epidemiológica.
- . Departamento de Controle Avaliação e Auditoria;
 - . Núcleo de Auditoria Médica;
 - . Núcleo de Auditoria Ambulatorial.

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- . Departamento de Programas e Projetos;
- . Departamento de Políticas Públicas da Mulher.

VIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- . Departamento de Meio Ambiente:
 - . Núcleo de Educação Ambiental:
 - . Setor de Fiscalização.
- . Departamento de Projetos.

IX - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- . Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos:
 - . Núcleo de Serviços Urbanos:
 - . Setor de Serviços Urbanos:
 - . Seção de Fiscalização;
 - . Seção de Manutenção de Bens;
 - . Seção de Execução de Obras;
 - . Seção de Transporte e Trânsito;
 - . Seção de Iluminação Pública;
 - . Seção de Urbanismo.
- . Departamento de Análise/Projetos e Fiscalização.

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

- . Departamento de Indústria, Comércio e Serviços;
- . Departamento de Apoio ao Empreendedor.
- . Departamento de Turismo, Cultura e Lazer;
- . Departamento de Apoio aos Pequenos Produtores, ao Associativismo e Cooperativismo;

Parágrafo Único: À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo caberá administração do Terminal Rodoviário Deolindo Peixoto, do Centro Comercial Senador Ramez Tebet, bem como do Balneário Municipal de Jardim.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Art. 2º - O Regimento Interno será baixado por ato do Executivo Municipal em até 60 (sessenta) dias e tratará das atribuições e finalidades de unidade criada por este Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2013.


MARCELO HENRIQUE DE MELLO
Prefeito Municipal